

Justificativa de ausência de Análise de Riscos 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	180164-ESP-CENTRO INTEGRADO APOIO PATRIMONIAL-CIAP	BRUNO SILVA COSTA	11/09/2024 16:50 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	9/2024	057.00373516/2024-82

Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO SILVA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 16:50:33.